ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2026

ABRE INSCRIÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

O Município de Bombinhas – SC, neste ato representado pelo Sr. Tiago Antônio de Souza, Secretário Municipal de Educação e Sr. Luiz Henrique Gonçalves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais esculpidas pelo art. 50 da Lei Complementar nº 98, de 13 de novembro de 2009, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA do Magistério Público Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para atender necessidade do serviço, a jornada de trabalho do professor poderá ser ampliada em virtude de aumento de matrícula, classe ou aula, em conformidade com o Art. 50 da Lei Complementar nº 98 /2009 e suas alterações posteriores e Art. 49, I da Lei 007/2002.

1.2 O Edital e os demais atos, relativos ao presente concurso interno, serão publicados no seguinte endereço eletrônico: www.bombinhas.sc.gov.br.

1.2.1 É responsabilidade exclusiva do candidato, o acompanhamento dos atos e decisões publicados via on-line;

1.3 A classificação do candidato no que excede ao número de vaga disposto neste edital, gera ao servidor, apenas mera expectativa, não implicando na obrigatoriedade de concessão.

2. DO OBJETO

2.1 A Ampliação de Carga Horária regida por este Edital, tem por objeto o recrutamento e a seleção de professores das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bombinhas, interessados em ampliação de carga horária.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão participar os Professores efetivos e estáveis do Magistério Público do Município de Bombinhas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **06/08/2026 a 11/08/2026, das 12 às 18 horas.**

4.1.1 As inscrições serão realizadas pelo requerente durante o horário de expediente, no setor de protocolo do RH da Prefeitura Municipal de Bombinhas, com os seguintes documentos (cópias):

a) Diploma e Histórico Escolar de todos os níveis do ensino superior/ formação acadêmica;

b) Certidão de Tempo de Serviço; e

c) Certificado de Cursos específicos na vaga pleiteada, realizados nos últimos 3 anos, com carga horária de 20 horas, no mínimo.

4.1.2 O candidato é responsável pelas informações prestadas, bem como pela documentação apresentada, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros.

4.1.3 A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado ou apresentado que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. Não serão aceitas inscrições fora dos procedimentos dispostos neste Edital.

4.2.1 Será indeferida a inscrição:

a) efetuada fora dos prazos, horários e procedimentos fixados neste Edital;

b) não preencher todas as condições previstas neste edital.

5. DOS CRITÉRIOS

5.1. Para a ampliação da carga horária o professor deverá atender os seguintes critérios:

5.1.1 Possuir maior qualificação na área de atuação; é necessário que o professor apresente certificação/diploma de formação específica;

5.1.2 Possuir maior tempo de serviço no Município de Bombinhas; é necessário que o professor apresente declaração comprobatória expedida pelo órgão competente;

5.1.3 Possuir maior tempo de serviço no cargo ou função pretendida; é necessário que o professor apresente declaração comprobatória expedida pelo órgão competente;

5.1.4 Possuir maior tempo de serviço na Unidade Escolar que pretende ampliar a carga horária; é necessário que o professor apresente declaração comprobatória expedida pelo órgão competente;

5.1.5 Possuir maior tempo de serviço na educação; é necessário que o professor apresente declaração comprobatória expedida pelo órgão competente;

5.1.6 Possuir maior pontuação na avaliação desempenho; é necessário que o professor apresente declaração comprobatória expedida pelo órgão competente;

5.1.7 Possuir cursos de atualização e aperfeiçoamento na área pretendida; é necessário que o professor apresente certificação de aperfeiçoamento/atualização específica, conforme disposto no item DAS INSCRIÇÕES, 4.1.1.

5.1.8 Caso haja empate, o servidor de maior idade cronológica será contemplado com a ampliação, persistindo o empate, será contemplado aquele com maior número de filhos.

6. DOS INABILITADOS

6.1 Fica vedada à concessão de ampliação de carga horária aos membros efetivos do magistério público que:

I - estiver em cumprimento de estágio probatório;

II - estiver respondendo a processo administrativo disciplinar;

III - tenha sofrido penalidade disciplinar nos últimos dois anos;

IV - tiver obtido mais de dez faltas injustificadas no decorrer do ano letivo;

V - estiver ou tenha se afastado ou licenciado nos últimos dois anos por motivos de:

a) doença por mais de 6 (seis) meses;

b) doença em integrante da família, sem remuneração por mais de 90 (noventa) dias;

c) Interesses particulares;

d) acompanhamento de conjugue ou companheiro;

VI - estiver com restrição de tarefas, readaptado ou em processo de readaptação.

7. DO RESULTADO

7.1 O Município de Bombinhas publicará no endereço eletrônico: www.bombinhas.sc.gov.br, **no dia 14 de agosto de 2026,** o Resultado Parcial.

7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado parcial, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no período de **17/08/2026 a 18/08/2026,** por meio de requerimento no setor de protocolo do RH da Prefeitura Municipal de Bombinhas;

7.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4 Não caberá recurso para documentação adicional.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do processo de Ampliação nº01/2026 dar-se-á no **dia 24 de agosto de 2026,** publicado no endereço eletrônico: www.bombinhas.sc.gov.br

8.2 Os candidatos à ampliação, aprovados, conforme a classificação, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, **no dia 25/08/2026 às 13h,** para aceite e assinatura da respectiva vaga. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação. (Anexo II)

8.3 A carga horária ampliada será efetivada a partir da data de retorno oficial dos professores, constante do calendário escolar vigente para o ano de 2027.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As vagas previstas para ampliação de carga horária serão assumidas a partir da data de apresentação dos professores efetivos, conforme calendário escolar vigente para o ano letivo de 2027.

9.1.1 Será no momento da escolha de vagas deste ano (2026), que os professores aprovados na ampliação poderão escolhê-las nas respectivas Unidades Escolares, onde as vagas de ampliação foram disponibilizadas.

9.2. As vagas para ampliação estão dispostas no Anexo II, parte integrante deste Edital.

9.3 Após editados, os atos administrativos pertinentes à ampliação de carga horária, não será aceito pedido de revisão do processo com vistas a revogação do ato.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Ampliação de Carga Horária nomeada pela Portaria nº25.794/2026.

9.5 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Bombinhas (SC) 22 de julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2026

ABRE INSCRIÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA-MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATOS	DATA
Inscrições	06/08/2026 a 11/08/26, no horário das 12 às 18 horas na recepção do RH
Resultado parcial	14/08/2026
Recursos	17/08/26 a 18/08/26
Resultado Final	24/08/2026
Escolha de Vaga	25/08/26 Na Secretaria de Educação às 13h

Vigência da Ampliação	As vagas previstas para ampliação de carga horária serão assumidas a partir da data de apresentação dos professores efetivos, conforme calendário escolar vigente para o ano letivo de 2027.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSORES

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA/ TURMA	CARGA HORÁRIA
CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA	LÍNGUA PORTUGUESA	20H 20H 20H 20H 20H
CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA	MATEMÁTICA	20H 20H 10H
CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA	LÍNGUA INGLESA	20H 20H 20H
CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA	HISTÓRIA	20H 20H
EBM DILMA MAFRA EBM MANOEL EDUARDO MAFRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	10H 10H
CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA	GEOGRAFIA	10H
CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA	ENSINO RELIGIOSO	20H 10H
CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA	CIÊNCIAS	20H 20H 20H
EBM MANOEL JOSE DA SILVA	ARTE	20H 20H

CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA	**INFORMÁTICA**	**20H**
CEMEI DÉBORA SELMA DA SILVA DE SANTANA	**PRE I B VESPERTINO**	**20H**
EBM EDITH WILLECKE	**2 ANO 1 MATUTINO**	**20H**
EBM EDITH WILLECKE	**3 ANO 1 MATUTINO**	**20H**
EBM EDITH WILLECKE	**5 ANO 1 MATUTINO**	**20H**
EBM EDITH WILLECKE	**1 ANO 2 VESPERTINO**	**20H**
EBM EDITH WILLECKE	**2 ANO 2 VESPERTINO**	**20H**
EBM EDITH WILLECKE	**3 ANO 2 VESPERTINO**	**20H**
EBM EDITH WILLECKE	**5 ANO 2 VESPERTINO**	**20H**
EBM DILMA MAFRA	**5 ANO 3 MATUTINO**	**20H**
EBM DILMA MAFRA	**5 ANO 5 VESPERTINO**	**20H**
EBM DILMA MAFRA	**5 ANO 6 VESPERTINO**	**20H**
EBM MANOEL EDUARDO MAFRA	**1 ANO 2 VESPERTINO**	**20H**
EBM MANOEL EDUARDO MAFRA	**2 ANO 4 VESPERTINO**	**20H**
EBM MANOEL JOSE DA SILVA	**1 ANO 6 MATUTINO**	**20H**
EBM MANOEL JOSE DA SILVA	**4 ANO 3 MATUTINO**	**20H**
EBM PEQUENO PRINCIPE	**2 ANO 1 MATUTINO**	**20H**
EBM PEQUENO PRINCIPE	**1 ANO 4 VESPERTINO**	**20H**
EBM PEQUENO PRINCIPE	**2 ANO 3 VESPERTINO**	**20H**
EBM PEQUENO PRINCIPE	**3 ANO 2 VESPERTINO**	**20H**

Bombinhas (SC) 22 julho de 2026.